



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PMS  
SESEP

165

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 999 - Edição Suplementar

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P139116/2021.** OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS), para prestação dos serviços públicos de transbordo, transporte ao aterro sanitário da CTR e de disposição final dos rejeitos de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 7.512.000,00 (sete milhões, quinhentos e doze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta do CGIRS-RMS é amparada legalmente pela Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e pelo artigo 17 da Lei 11.107/2005 e na Dispensa nº 01/2021-SESEP. CONTRATADA: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.18.542.0124.2 .369.3.3.90.39 .00.1.001.0000.00. Sobral-CE, 11 de fevereiro de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 13/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos. CONTRATADO: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Ivo Ferreira Gomes. OBJETO: Constituir objeto do presente Contrato de Programa, a delegação do município de SOBRAL para o CGIRS-RMS da prestação dos serviços públicos de transbordo,

transporte ao aterro sanitário da CTR e de disposição final dos rejeitos de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta do CGIRS-RMS é amparada legalmente pela Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e pelo artigo 17 da Lei 11.107/2005. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, DE TRANSPORTE AO ATERRO SANITÁRIO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS E DE DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS: Os serviços delegados na Cláusula Primeira deverão ser prestados de acordo com o estabelecido no TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/CIDADES/2019, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por meio da SCIDADES e o CGIRS-RMS, em 12 de setembro de 2019. DO VALOR DOS SERVIÇOS: Fica estabelecido o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por tonelada de rejeito de RSU destinada pelo MUNICÍPIO DE SOBRAL ao sistema ETR/CTR; O valor total do contrato de programa será de R\$ 7.512.000,00 (sete milhões, quinhentos e doze mil reais), sendo a estimativa de valores mensais de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), esta correspondente aproximadamente a 300 (trezentas) toneladas média/dia mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta do Município de Sobral por meio da seguinte dotação orçamentária: 27.18.542 .0124.2.369. 3.3.90.3 9.00.1.001. 0000.00. DA VIGÊNCIA: O presente contrato de programa terá vigência iniciada na data da sua assinatura, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; Ivo Ferreira Gomes - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Respondendo  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcejo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança e Cidadania  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO